
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 001/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ERRATA 001/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O **Município de Camaragibe**, Estado de Pernambuco, através do seu **Pregoeiro Givanildo Medeiros Nascimento** e sua equipe de apoio, designados por meio da **Portaria nº 1177/2019 de 19 de dezembro de 2019**, leva ao conhecimento dos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais ou similares, quando necessário, de 2 (dois) elevadores da marca OTIS, instalados no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), **que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:**

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

15.1 A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico e terá como critério de julgamento o Menor Preço global.

Leia-se:

15.1 A modalidade de licitação será o Pregão Presencial e terá como critério de julgamento o Menor Preço global.

NO EDITAL:

Onde se lê:

9.4.6.1 Considera-se **Positiva** com **efeitos de Negativa** a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Leia-se:

9.4.6.1 Considera-se **Positiva** com **efeitos de Negativa** a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial, que não o mandado de segurança (hipótese trazida no inciso V do art. 151 do Código Tributário Nacional).

Onde se lê:

14.1.4. o responsável técnico deverá providenciar e registrar no CREA competente, no prazo maior de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica

(A.R.T.),conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA;

Leia-se:

14.1.4. o responsável técnico deverá providenciar e registrar no CREA competente, no prazo máximo de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.),conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA;

Considerando que alterações não afeta na formulação das propostas dos licitantes, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8666/93, permanece a Sessão Prevista para o dia 03/04/2020 às 09h30.

Camaragibe, 1º de abril de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:D5DA3259

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2020. Edição 2554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>